

Participação em Conselhos

Participações em 2014:

- a) *Conselho de Prevenção da Corrupção*
-

Conselho de Prevenção da Corrupção

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, como entidade administrativa independente e tem como fim desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, incumbindo-lhe, designadamente, a recolha e organização de informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, bem como o acompanhamento da aplicação dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas adotadas pela Administração Pública e sector público empresarial para a prevenção e combate dos factos referidos e avaliação da respetiva eficácia.

O Inspetor-Geral de Finanças é, a par com outras personalidades, um dos Conselheiros do CPC, sendo no contexto desta participação, que a IGF presta apoio técnico especializado, quer no acompanhamento permanente da atividade do Conselho, quer nas ações específicas por si desenvolvidas, quer, ainda, na análise e preparação dos documentos que

mensalmente são objeto de tratamento nas reuniões do Conselho.

Com enfoque no ano de 2014, salienta-se o tratamento conferido a temas objeto de análise no CPC, com especial realce para o acompanhamento de outras recomendações formuladas por organizações internacionais, bem como a apreciação efetuada a diversos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de entidades públicas, objeto de intervenção da IGF, bem como a alguns relatórios de execução desses Planos.